Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 263/2017, de 31/03/2017.

Empossa representantes dos órgãos governamentais (municípios, estados e União) e da sociedade civil (Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Civis) nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2017 a 2019, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 19ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando o que dispõe o art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, no seu CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ;

Considerando o que dispõe o art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando que os prefeitos dos municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros titulares natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

Considerando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ oficiou todos os órgãos do Governo de São Paulo e da União, solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos respectivos representantes nos Plenários dos Comitês PCJ;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 254/16, de 11/11/2016, que, dentre outras providências, estabeleceu o calendário das eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ-FEDERAL); constituiu Comissão Eleitoral e aprovou os "Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ", dos Segmentos "Usuários de Recursos Hídricos" e "Organizações Civis", para o mandato 2017/2019, do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL:

Considerando as Assembléias Gerais da Sociedade Civil, do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, realizadas na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, no dia 13/03/17;

Considerando que não houve inscrição de chapa para o preenchimento das 2 (duas) vagas do Setor "Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico", do Segmento "Sociedade Civil", do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL;

Considerando que, conforme dispõem o § 10 do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º do art. 11, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento sociedade civil, reunidos em 13/03/17, na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, definiram o preenchimento das vagas do Setor que não houve inscrição de entidade interessada;

Considerando que as entidades dos setores que compõem o Segmento "Usuários de Recursos Hídricos" inscreveram suas chapas conforme estabelecido no inciso VI do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 254/16, de 11/11/2016;

Considerando que a votação dos usuários de recursos hídricos (pessoas físicas ou jurídicas), do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, nas chapas inscritas, ocorreu na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, em 15/03/17, em Piracicaba, das 9h às 17h, de acordo com procedimentos previstos no inciso XIV do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 254/16, de 11/11/2016;

Considerando que a Comissão Eleitoral junto com os representantes das entidades habilitadas do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, se reuniram na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, em 17/03/17, conforme dispõe o inciso XIII do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 254/16, e apuraram todos os votos dos usuários de recursos hídricos, sendo homologado o resultado;

Considerando que não houve inscrição de entidade interessada em preencher a vaga do Setor "hidroeletricidade", do Segmento "Usuários de Recursos Hídricos", para o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL;

Considerando que não houve inscrição de entidade interessada em preencher a vaga do Setor "hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos", do Segmento "Usuários de Recursos Hídricos", para o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL;

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

Comitês PCJ



Considerando que, conforme dispõem o § 10 do art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ e o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 17/03/17, na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, definiram o preenchimento das vagas dos Setores "hidroeletricidade" e "hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos" para o qual não houve preenchimento das vagas;

Considerando os termos do Decreto Estadual Mineiro nº 44.433, de 04 de janeiro de 2007, que instituiu os procedimentos para nomeação dos membros eleitos do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, e homologação em ato pelo governador do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o a escolha dos membros do Plenário do CBH-PJ dar-se-á por meio de Processo Eleitoral coordenado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM em parceria com a Comissão Eleitoral criada no âmbito do CBH-PCJ e que o mesmo continua em andamento na presente data, sem previsão de conclusão;

Considerando que, após a conclusão do Processo Eleitoral do CBH-PJ, a posse dos membros do CBH-PJ será efetivada com a assinatura, de cada um dos representantes eleitos, no Livro de Posse, e empossados por meio do Ato do Governador de Minas Gerais, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e que o mandato desses membros compreende o período da assinatura de posse até a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2021;

Deliberam:

- **Art. 1º** Os Plenários dos Comitês PCJ, nos segmentos relativos aos órgãos governamentais, do PCJ FEDERAL e do do CBH-PCJ, passam a ter a seguinte composição:
- **I -** Para atender ao disposto no inciso I, do art. 8°, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2017 a 2019, os representantes dos seguintes órgãos e entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE		
Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente	Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambientaldo Ministério do Meio Ambiente		
A ser indicado	A ser indicado		
Ministério da Integração Nacional	Ministério da Integração Nacional		

II - Para atender ao disposto no inciso I, do art. 7°, do Estatuto do CBH-PCJ, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2017 a 2019, os representantes indicados dos seguintes órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo:

Vaga	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
01	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
02	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
03	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
04	Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde
05	Secretaria de Estado da Fazenda	Secretaria de Estado da Fazenda
06	Secretaria de Logística e Transportes	Secretaria de Logística e Transportes
07	Secretaria de Estado da Segurança Pública – 4ª Companhia de Polícia Ambiental	Secretaria de Estado da Segurança Pública — 4ª Companhia de Polícia Ambiental
08	Secretaria de Planejamento e Gestão	Secretaria de Planejamento e Gestão
09	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social
10	Secretaria de Estado de Energia e Mineração	Secretaria de Estado de Energia e Mineração
11	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	Secretaria de Estado da Educação





12	Secretaria de Estado do Turismo	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
13	Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP	Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP
14	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
15	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
16	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
17	Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

- **III -** Para atender ao disposto no inciso II, do art. 8°, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2017 a 2019, os representantes titulares e respectivos suplentes, membros do Plenário do CBH-PCJ, dos seguintes órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo:
 - a) Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
 - b) Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;
 - c) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
 - d) Secretaria de Estado da Saúde.
- IV Para atender ao disposto no inciso IV, do artigo 8°, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados interinamente, nesta data, até a conclusão do Processo Eleitoral do CBH-PJ que escolherá os novos órgãos e entidades para o mandato 2017 a 2021, os membros representantes titulares e respectivos suplentes, conforme dispõe o inciso I, do art. 7°, do Regimento Interno do CBH-PJ, dos seguintes órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais:

TITULAR	SUPLENTE
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Instituto de Geociências Aplicadas - IGA
Instituto Estadual de Florestas - IEF	Policia Civil de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA	Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Art. 2º Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2017 a 2019, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento Usuários de Recursos Hídricos, do CBH-PCJ, conforme composição estabelecida no inciso IV, do art. 7º e nos incisos I e II, do art. 9º, do Estatuto do CBH-PCJ, a seguir relacionadas:

I – Abastecimento de água e lançamento de efluentes urbanos:

				ação nos ários	
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP		X
2	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP		X





3	CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	DAE Americana - Departamento de Água e Esgoto de Americana	SP		X
4	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP	X	X
5	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP	X	X
6	ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviço Públicos de Água e Esgoto	ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviço Públicos de Água e Esgoto	SP		X

II – Indústrias, comércio, prestadores de serviços e mineração:

				Participação nos Plenários	
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Santa Bárbara d'Oeste	SP	X	X
2	UNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Americana	SP	X	X
3	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Jundiaí	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Indaiatuba	SP		X
4	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Campinas	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Bragança Paulista	SP		X
5	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Piracicaba	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Rio Claro	SP		X
6	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Limeira	SIFAESP - Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo	SP		X

III – Irrigação e uso agropecuário:

					ação nos ários
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Limeira	SP	X	X
2	Sindicato Rural de Rio Claro	Sindicato Rural de Indaiatuba	SP	X	X
3	Sindicato Rural de Monte Mor	Sindicato Rural de Salto	SP		X

IV - Hidroeletricidade:

Conforme dispõem o § 10 do art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ e o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 17/03/17, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



				Participação n	os Plenários
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Santa Bárbara d'Oeste	SIAESP - Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar no Estado de São Paulo	SP	X	X

V – Hidroviário, turismo, pesca, lazer e outros usos não consultivos:

Conforme dispõem o § 10 do art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ e o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 17/03/17, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

				Participação n	os Plenários
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	AFOCAPI – Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	SP	X	X

Art. 3º Ficam empossados interinamente para o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2017 a 2019, conforme composição estabelecida nos incisos I e II, do art. 9º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento Usuários de Recursos Hídricos, do CBH-PJ, conforme composição estabelecida no inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, e conforme Ato do Governador de Minas Gerais, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionadas:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE
1	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
2	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
3	Sindicato de Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva - SINMEC	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema

Artigo 4º Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2017 a 2019, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades do Estado de São Paulo, eleitas no segmento Organizações Civis, conforme composição estabelecida no inciso III, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ e no inciso I, do art. 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I - Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados:

Conforme dispõem o § 10 do art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ e o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 13/03/17, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:





					açao nos ários
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	Rotary Club de Rio Claro "Cidade Azul"	AEAAS - Associação de Engenheiros, Arquitetos E Agrônomos de Salto	SP	X	X
2	ABES-SP - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção São Paulo	AESABESP - Associação dos Engenheiros da SABESP	SP	X	X

II - Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não-governamentais e comunitárias:

				Participação nos Plenários	
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	Rotary International - Distrito 4590	Fórum das Américas	SP	X	X
2	AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiaí	AEAN - Associação de arquitetos, engenheiros e agrônomos de Artur Nogueira	SP	X	X

III - Entidades ambientalistas:

				Participação nos Plenários	
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	IPSA - Instituto de Proteção Sócio Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Corumbataí	INEVAT - Instituto de Estudos Vale do Tietê IPSA - Instituto de Proteção Sócio Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Corumbataí		X	X
2	INEVAT - Instituto de Estudos Vale do Tietê			X	X
3	AAMHOR - Associação Amigos do Horto Florestal Navarro de Andrade	Suprema - Associação de Preservação do Meio Ambiente		X	X
4	Suprema - Associação de Preservação do Meio Ambiente	AAMHOR - Associação Amigos do Horto Florestal Navarro de Andrade	SP	X	X

III – Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas:

				Participação nos Plenários	
Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
1	Consórcio PCJ - Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí	CONIRPI - Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí	SP	X	X

Art. 5º Ficam empossados interinamente para o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2017 a 2019, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento Organizações Civis, conforme composição estabelecida no inciso IV, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ e no inciso II, do art. 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, conforme Ato do Governador de Minas Gerais, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionadas:

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n^2 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n^2 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n^0 13.199/99 (CBH-PJ)



I – Organizações civis voltadas à proteção do meio ambiente ou gestão de recursos hídricos:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE
1	Associação dos Atrativos do Salto	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

Art. 6º O mandato 2017 a 2019, dos membros eleitos do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, indicados e empossados por esta Deliberação, compreende o período entre 31 de março de 2017 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2019.

Art. 7º Após a conclusão do Processo Eleitoral do CBH-PJ e publicação do Ato do Governador de Minas Gerais, o Plenário dos Comitês PCJ deverá proceder a posse dos membros eleitos, para o mandato 2017-2021, do CBH-PJ, no Plenário do PCJ FEDERAL.

Parágrafo único A definição dos membros dos Segmentos do Plenário do CBH-PJ que ocuparão as vagas no Plenário do PCJ FEDERAL deverão atender aos dispostos nos Regimentos Internos dos respectivos comitês.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ

Presidente do CBH-PJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente em exercício do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LEONILDO EDNILSON URBANO

Secretário-executivo dos Comitês PCJ